	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> <i>03/04/24</i>
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	<i>Página:</i>



**DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E
ADMINISTRATIVA**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**“CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM
ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS”**



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Edição:

A

Data:

03/04/24

**CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE
UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS**

Revisão:

1

Página:

2/24

ÍNDICE

Cláusulas:

1ª Objeto do concurso

2ª Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento

3ª Órgão que tomou a decisão de contratar

4ª Valor base de licitação mensal

5ª Prazo de execução do contrato

6ª Erros e omissões do Caderno de encargos

7ª Concorrentes

8ª Propostas

9ª Modo de apresentação e entrega das propostas

10ª Ato público

11ª Prazo de validade das propostas

12ª Critérios de adjudicação

13ª Causa de exclusão

14ª Proposta variante

15ª Prestação da caução

16ª Negociação

17ª Documentos de habilitação



18ª Contrato

19ª Foro competente

20ª Encargos dos concorrentes

21ª Legislação aplicável

Anexos I, II, II, IV e V

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> 3/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª

OBJECTO DO CONCURSO:

Procedimento concursal para “**A concessão do direito de exploração pelo período de 5 (cinco) anos renováveis por iguais períodos, até ao limite de 25 (vinte e cinco) anos, de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais.**”

O objeto do presente concurso apresenta as seguintes características:

Lote 1 - Espaço destinado a actividade industrial, designado como “A”, composta de armazém na cave, com a área de 267m²; zona de fabrico e expedição de produtos no rés-do-chão, com a área de 427m²; área administrativa/serviços no 1.º andar, com a área de 72m²; logradouro assinalado com letra A, com a área de 113m² e escadas exteriores de acesso à cave, sito na Zona Industrial de Mogadouro, melhor identificada na planta anexa ao caderno de encargos (Anexo I – “A”).

Cláusula 2ª

ENTIDADE ADJUDICANTE E LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO

2.1 Câmara Municipal de Mogadouro - 5200 - 244 Mogadouro – NIF: 506 851 168 – Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874

2.2 O processo de concurso decorre na Câmara Municipal de Mogadouro – Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa (D.C.I.A.), Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

Cláusula 3ª

ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual.



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 4/24

Cláusula 4ª

VALOR BASE DE LICITAÇÃO MENSAL

O Valor de licitação mensal é de:

-- Para o **Lote 1: 150,00€** (cento e cinquenta euros).

Cláusula 5ª

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo contratual de 5 anos (cinco anos) renovável até 25 anos (vinte e cinco anos) a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula 6ª



ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

6.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através do endereço de email **aprovis@mogadouro.pt** “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

No mais, aplicar-se-ão, as disposições dos números 3 a 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

6.2 Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado devem ser disponibilizado no email **aprovis@mogadouro.pt** utilizado pela entidade adjudicante.

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> 04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	

6.3 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7ª

CONCORRENTES

7.1 Serão admitidas a concurso pessoas singulares ou coletivas.

7.2 Para efeito do disposto no número antecedente, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, pela ordem indicada:

- a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa colectiva);
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;

7.3 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivo originais.

7.4 O Município de Mogadouro pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.


7.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade de adjudicação e dos actos subsequentes.

7.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 8ª

PROPOSTAS



 Município de Mogadouro	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 6/24

8.1 As propostas, elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo III, deverão ser dactilografadas sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Todas as folhas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

8.2 As propostas serão assinadas pelo concorrente ou por seu representante devendo, neste caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

8.3 As propostas deverão ser instruídas com:

a) Valor de renda mensal;

8.4 Não serão admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.

Cláusula 9ª

MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através do endereço de email **aprovis@mogadouro.pt** devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

a) A proposta e os documentos deverão ser carregados no modo encriptado e submetidos no endereço de Email supra referido, devidamente assinados com recurso a assinatura eletrónica.

b) Até às 10.00horas do dia útil seguinte ao limite de entrega da proposta o concorrente envirá um email com a password ou código de desincrytação da sua proposta, sob pena de a mesma não poder ser aberta.

9.2 A proposta e os documentos são obrigatoriamente **redigidos em língua portuguesa**, e deverão ser **datados e assinados**.

9.3 As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia **19 de abril de 2024**.



9.4 A abertura das propostas terá lugar pelas 10.00H, do dia **22 de abril de 2024**.

9.5 Se for necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas será feita a divulgação desse ato, através da publicação de novo aviso.

Cláusula 10ª

ATO PÚBLICO

10.1 A abertura das propostas e dos documentos encriptados do procedimento terá lugar no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, pelas 10.00horas a

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 02/07/2017
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> I	

realizar no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro.

Cláusula 11ª

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP aprovado pelo Decreto

– Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

11.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 66 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

Cláusula 12ª

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

12.1 O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela **Concessão do Direito Público de exploração de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais**

12.2 No caso de se verificar igualdade entre os valores propostos serão critérios de desempate pela ordem indicada os seguintes critérios:


- Ter o concorrente, no caso pessoa singular, residência no concelho de Mogadouro, ou no caso de pessoa coletiva ter a sua sede no concelho de Mogadouro;
- A proposta entrada em primeiro lugar.

Cláusula 13ª

CAUSA DE EXCLUSÃO

- Não sejam intruidas de acordo com os pontos 8 e 9 do presente programa do procedimento;
- Prestem, dolosamente, falsas declarações;
- Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à adjudicação do direito de exploração;
- Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no ponto 9 do presente programa do procedimento;



	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 8/24

- Apresentem propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação;
- As previstas nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 14ª

PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.



Cláusula 15ª

PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 1 - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução correspondente a (3) três rendas mensais, pagável à primeira solicitação e sem reservas (Anexo IV).
- 2 – A caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário definitivo, designadamente a obrigação de celebrar o contrato respectivo e ainda o cumprimento de todas as obrigações do concessionário.
- 3 – A entidade adjudicante pode considerar perdida a sue favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.
- 4 - A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
- 5 - Todos os encargos e despesas derivados da prestação da caução serão da responsabilidade do concorrente de acordo com a legislação e regulamentos aplicáveis.
- 6 - O contrato será reduzido a escrito e elaborado em suporte de papel, nos termos previstos nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16ª

NEGOCIAÇÃO

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do artigo 115.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 17ª

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Declaração emitida de acordo com a minuta constante do Anexo V, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

17.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

17.3 Restantes documentos elencados no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 18ª

CONTRATO

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 19ª

FORO COMPETENTE

O Tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal do Mirandela.


Cláusula 20ª

ENCARGOS DOS CONCORRENTES

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Cláusula 21ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> I	<i>Página:</i> 10/24


Em tudo o omissso será aplicado o previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Município de Mogadouro, 10 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro,




(António Pimentel)

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> <i>03/04/24</i>
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	<i>Página:</i> <i>1/24</i>



ANEXO I



	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 12/24

DECLARAÇÃO

(Pessoa Singular)



Alínea a) do ponto 7 do Programa do Procedimento

(nome)....., titular do cartão de cidadão nº, contribuinte nº, estado civil, residente em(código Postal na qualidade de representante legal da empresa contribuinte fiscal nº, com o objecto social de, com sede com poderes para a obrigar, encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de....., sob a matrícula nº.....

(localidade), dede 2023

Assinatura

(a)....Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> <i>03/04/21</i>
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	<i>Assinatura:</i> 



DECLARAÇÃO

(Pessoa Coletiva)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 7.2 do Programa do Procedimento, indicam-se os dados identificativos do concorrente

Denominação Social;

Capital Social;

Número de Pessoa Coletiva;

Sede;

Filiais;

Corpos Sociais;

Forma de Obrigar a Sociedade;

Registo Comercial (de constituição/de alteração)



Data

Assinatura simples, apondo o carimbo da firma



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 14/24

ANEXO II

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 02/07/2024
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> I	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da linha b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º A, do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.


7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 17/2



ANEXO III



Município de
Mogadouro



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Edição:

A

Data:

03/04/24

**CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE
UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS**

Revisão:

1

Página:

18/24

PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso, a que se refere o Edital datado de, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela “**CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS**”, oferece o montante mensal de Euros (em algarismos e por extenso), propondo-se efetuar a exploração do mesmo.


Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

(Data)

(Assinatura)


(com indicação expressa da qualidade em que intervém)

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> <i>03/04/24</i>
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	<i>Edição:</i> <i>19/14</i>



ANEXO IV





	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> I	<i>Página:</i> 20/24

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, _____, pessoa coletiva nº _____ /portador do bilhete de identidade nº _____, residente (ou com escritório ou sede) em _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) da _____ (instituição), à ordem do Município de Mogadouro, a quantia de € (extenso) _____ (em dinheiro ou representada por) _____, correspondente à caução concursal exigida no ponto 15 do Programa do Procedimento do concurso _____, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o concessionário assume em virtude da adjudicação, designadamente nos casos de falta de pagamento da taxa mensal devida pela concessão, das multas aplicadas, das indemnizações devidas, das despesas que o Município tenha efetuado por conta do concessionário.

(Data)

(Assinatura)

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O _____ (designação da instituição bancária), pessoa coletiva n.º _____ com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, prestar a favor do Município de Mogadouro, a pedido e por conta do _____ (designação do concorrente), com sede na _____, pessoa coletiva n.º _____, garantia bancária, no valor de _____ € (extenso), correspondente à caução concursal exigida no ponto 15 do Programa do Procedimento do concurso _____, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar com o Município de Mogadouro. Consequentemente, obriga-se esta instituição a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário da presente garantia. A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo esta Instituição proceder ao pagamento de quaisquer quantias no prazo máximo de cinco dias, após a notificação para o efeito efetuada pelo Município de Mogadouro, não podendo opor qualquer reclamação de direito ou de facto ou de qualquer forma questionar a justeza ou fundamento do pedido ou a sua conformidade com o disposto no contrato, ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público.

A presente garantia é válida a partir do momento da sua emissão e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Município de Mogadouro, através de comunicação escrita para o efeito e remetida a esta Instituição.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Edição:

A

Data:

03/04/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE
UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Revisão:

1

Página:

22/24

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A _____ Companhia _____ de _____ Seguros _____, com sede em _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, presta a favor do Município de Mogadouro, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de € (extenso), correspondente ao valor da caução exigida no ponto 16 do Programa do Procedimento Público _____, destinado a garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações que _____ (adjudicatário), portador do B.I. n.º _____/pessoa coletiva n.º _____, com morada/sede em _____, assumirá no contrato correspondente a celebrar com o Município de Mogadouro.



A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis à primeira solicitação, por escrito, do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário do seguro.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Mogadouro, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento.


(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)

	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> <i>A</i>	<i>Data:</i> 3/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> <i>1</i>	

ANEXO V



	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	<i>Edição:</i> A	<i>Data:</i> 03/04/24
	CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	<i>Revisão:</i> 1	<i>Página:</i> 24/24

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de “.....”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º